



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI Nº 2187, DE 9 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **MARCIO FLAVIO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 1968/2013 e LDO 2017 Lei 2182/2016 e LOA 2017 Lei 2184/2016, Crédito Especial, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), destinados a atender a seguinte dotação orçamentaria:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

103010005.2.026000 Manutenção da Atividades da Atenção Primaria a Saúde

3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Fonte: 1303 SAUDE/percentual vinculado rec de impostos.....R\$ 36.000,00

TOTAL.....R\$ 36.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial, é a anulação parcial da seguinte dotação:

21.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA ANTIDROGAS

21.01 Departamento de Municipal de Segurança Pública.

21.001.06.183.0046.2093 Manutenção do Departamento de Segurança Pública.

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DO PESSAO CIVIL

497 Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 36.000,00

TOTAL.....R\$ 36.000,00



Pirai do Sul


PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Pirai do Sul, 9 de março de 2017.


MARCIO FLAVIO DA SILVA
Prefeito Municipal